Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
S... do
Recebido 10.03.98
Horas: 0900

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Osvaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port 038/GP/CMOPO/RO/97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 076/98
Folha 02
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

Oficio nº 076/Gab/98 Em, 09 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 641 de 09 de março de 1998, que autoriza o Poder Executivo a ceder materiais permanentes, de consumo e professores, à Fundação Wilma Zermiani e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 07/98
Folha 03
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 629

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 641 de 09 de março de 1998, que autoriza o Poder Executivo a ceder materiais permanentes, de consumo e professores à Fundação Wilma Zerniani e dá outras providências para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A Fundação tem como sede o endereço localizado ao final da Av. Daniel Comboni, lote rural nº 23-B e tem como nome de fantasia "Pequeno Paraízo" e tem como finalidade, a assistência ao menor carente e o ensino regular de primeiro grau até a quarta série, incluindo a pré-escola, entre outras.

A instituição já tem demonstrado que tem o seu funcionamento voltado para o menor carente e para a educação, razão pelo qual, o Poder Executivo manifesta a intenção em promover o auxílio, na forma da matéria que apresentamos para apreciação.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de março de 1998.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 070/98
Folha 001
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 641 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 13 FAVOR/01 CONTRA
Sessão Ordinária horas 19:00
Em 22/06/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E PROFESSORES, À FUNDAÇÃO WILMA ZERMINIANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica o Poder Executivo autorizado a ceder materiais didáticos, permanentes, de consumo e 10 (dez) professores à Fundação Wilma Zerminiani, visando o atendimento ao ensino fundamental.

Parágrafo único – Verificando a necessidade, o Poder Executivo poderá ceder outros materiais não especificados no artigo e que sejam necessários ao funcionamento da Fundação.

Art. 2° - O período da cedência será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos.

Art. 3°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum Todos/Unan.
Sessão Extraordinária Horas 10:00
Em 25/06/98

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO